

Lei nº 2.095, de 11 de março de 2002.

“ Abre Crédito Especial e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 49.500,00

12 – Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0046 – Administração do Sistema Educacional

12.122.0046.1.019 – Aquisição de Veículo.....R\$ 49.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, a arrecadação a maior a se verificar no exercício, proveniente da União, através do Programa Nacional de Transporte Escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de março de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martinez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos